



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.456 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para atender as dotações "Outros Serviços e Encargos" e "Obras e Instalações" obedecendo a seguinte classificação:

05.04.03.07.021.2.006-056-3132 - Outros Serv. Encargos.....	R\$ 50.000,00
07.02.08.48.246.1.021.201-4110 - Obras e Instalações .....	<u>R\$ 690.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 740.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99.99.999.2.099 - Reserva de Contingência .....	<u>R\$ 740.000,00</u>
---	-----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
ÂGELO STANO

Secret. Munic. de Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1568, de 12/10/96.